

**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ**

# **PROJETO DE LEI**



**PROJETO DE LEI Nº 05/2024 – EXECUTIVO**

**SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.**



# **Prefeitura Municipal de Florestópolis**

*Lei nº. 790 de 14/11/1951 – CNPJ 75.845.495/0001-59*

**ESTADO DO PARANÁ**

Of. nº 31/2024


Florestópolis, 08 fevereiro de 2024.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

Através do presente estamos fazendo o envio do Projeto de Lei nº 05/2024, para a devida apreciação dessa Casa de Leis, tratando-se o mesmo de autorização de inclusão de rubrica orçamentária no Orçamento Anual de 2024. Pede-se que a proposição tramite em regime de urgência.

Na oportunidade, reiteramos a todos os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Florestópolis, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de Fevereiro do ano de 2.024.

  
ONÍCIO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

RECEBI EM 08/02/2024  
às \_\_\_\_\_ hrs  
  
Valnês Cardoso Mariano  
ASSESSOR PARLAMENTAR  
RG Nº 7 568 466-5



# ***Prefeitura Municipal de Florestópolis***

*Lei nº. 790 de 14/11/1951 – CNPJ 75.845.495/0001-59*

**ESTADO DO PARANÁ**

---

## **PROJETO DE LEI Nº 05/2024**


### **JUSTIFICATIVA**

Estamos apresentando o presente Projeto de Lei para fins de apreciação dessa Colenda Casa de Leis.

Trata-se o presente Projeto de Lei, de autorização dessa Colenda Casa de Leis, para que o Município possa incluir no orçamento do exercício corrente rubrica orçamentária para despesas advindas da Reforma do Estádio Municipal – Obras, provenientes de superávit financeiro por fontes de recursos.

Era o que tínhamos a justificar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS, aos 08 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.



ONÍCIO DE SOUZA  
Prefeito Municipal



# ***Prefeitura Municipal de Florestópolis***

*Lei nº. 790 de 14/11/1951 – CNPJ 75.845.495/0001-59*

**ESTADO DO PARANÁ**

## **PROJETO DE LEI Nº 05 DE 08/02/2024**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de FLORESTÓPOLIS, para o exercício de 2024.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de **FLORESTÓPOLIS**, para o exercício de 2024, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesas nas dotações orçamentárias:

26.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CULTURA E ESPORTE

26.006 - Divisão de Esportes

26.006.27.812.0170.2.025 – Manutenção da Divisão de Esportes

4.4.90.51.00.00 21018 – Obras e Instalações.....R\$ 260.000,00

TOTAL.....R\$ 260.000,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

- O superávit financeiro por fontes de recursos.



# ***Prefeitura Municipal de Florestópolis***

*Lei n.º. 790 de 14/11/1951 – CNPJ 75.845.495/0001-59*

**ESTADO DO PARANÁ**

---

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florestópolis, 08 de fevereiro de 2.024



**ONÍCIO DE SOUZA**  
**Prefeito Municipal**



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ**

**PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

**PARECER NÚMERO 02/2024**


**REFERÊNCIA:**

**\*PROJETO DE LEI Nº 05/2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.**

REUNIRAM-SE OS MEMBROS DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, NA SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS/PR, NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2024, PARA DELIBERAÇÃO DA PROPOSIÇÃO SUPRA. APÓS ANÁLISE, OPINOU-SE, POR UNANIMIDADE, PELA CONSTITUCIONALIDADE E REGULARIDADE TÉCNICO-JURÍDICA E, NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO. NA OCASIÃO CONSTATOU-SE A PRESENÇA DO PRESIDENTE: SILVIO JORGE DE OLIVEIRA, DO RELATOR: MARINHO NOVAIS LUZ NETO E DO SECRETÁRIO: EDSON MARTINS DE CARVALHO.

SALA DAS SESSÕES, FLORESTÓPOLIS/PR, DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2024. (16/02/2024).

  
\_\_\_\_\_  
**SILVIO JORGE DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
**MARINHO NOVAIS LUZ NETO**  
RELATOR

  
\_\_\_\_\_  
**EDSON MARTINS DE CARVALHO**  
SECRETARIO



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ**

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

**REUNIÃO DE NÚMERO 02/2024.**

**REFERÊNCIA:**

**\*PROJETO DE LEI Nº 05/2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.**

AOS 16 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2024, ÀS 11H:15, REUNIRAM-SE OS INTEGRANTES DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, NA SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, ATENDENDO A CONVOCAÇÃO DE SEU PRESIDENTE, PARA DELIBERAÇÃO DA PROPOSIÇÃO SUPRACITADA

. NA OCASIÃO CONSTATOU-SE A PRESENÇA DO PRESIDENTE: SILVIO JORGE DE OLIVEIRA, DO RELATOR: MARINHO NOVAIS LUZ NETO E DO SECRETÁRIO: EDSON MARTINS DE CARVALHO. ABERTA A REUNIÃO, APÓS ANÁLISE E AMPLA DELIBERAÇÃO, O RELATOR REFERENDADO PELOS DEMAIS INTEGRANTES DA COMISSÃO, DECIDIRAM MANIFESTAR PARECER COM VOTO FAVORÁVEL A APROVAÇÃO, DETERMINANDO ELABORAÇÃO DE PARECER PELA LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE. NADA MAIS A SE TRATAR LAVROU-SE A PRESENTE ATA QUE, APÓS APRECIÇÃO DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO, ESTANDO EM CONFORMIDADE, SEGUE ASSINADA PELO PRESIDENTE, RELATOR E SECRETÁRIO.

SALA DAS SESSÕES, FLORESTÓPOLIS/PR, DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2024. (16/02/2024).



SILVIO JORGE DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE



MARINHO NOVAIS LUZ NETO  
RELATOR



EDSON MARTINS DE CARVALHO  
SECRETARIO



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ**

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**PARECER NÚMERO 02/2024**

**REFERÊNCIA:**

**- PROJETO DE LEI Nº 05/2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.**

REUNIRAM-SE OS MEMBROS DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, NA SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS/PR, AOS 16 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024, PARA DELIBERAÇÃO DA PROPOSIÇÃO SUPRA. APÓS ANÁLISE, OPINOU-SE PELA REGULARIDADE ORÇAMENTÁRIA DA REDAÇÃO ORIGINAL E QUANTO AO MÉRITO, OPINOU-SE PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI EM QUESTÃO. PRESENTES, NA OCASIÃO, O PRESIDENTE AYRTON CAPASSI, O RELATOR DENYS TEIXEIRA SAUL E O SECRETÁRIO SILVIO JORGE DE OLIVEIRA.

SALA DAS SESSÕES, FLORESTÓPOLIS/PR, DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2024. (16/02/2024).

  
\_\_\_\_\_  
**AYRTON CAPASSI**  
**PRESIDENTE**

  
\_\_\_\_\_  
**DENYS TEIXEIRA SAUL**  
**RELATOR**

  
\_\_\_\_\_  
**SILVIO JORGE DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO**





**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ**

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**


**REUNIÃO DE NÚMERO 02/2024.**

**REFERÊNCIA:**

**- PROJETO DE LEI Nº 05/2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.**


AOS 16 DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2024, ÀS 11H:45, REUNIRAM-SE OS INTEGRANTES DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, NA SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, ATENDENDO À CONVOCAÇÃO DE SEU PRESIDENTE AYRTON CAPASSI, PARA DELIBERAÇÃO DA PROPOSIÇÃO SUPRACITADA. NA OCASIÃO, CONSTATOU-SE A PRESENÇA DO PRESIDENTE AYRTON CAPASSI, DO RELATOR DENYS TEIXEIRA SAUL E DO SECRETÁRIO SILVIO JORGE DE OLIVEIRA. ABERTA A REUNIÃO, APÓS AMPLA DELIBERAÇÃO E ANÁLISE, O RELATOR, REFERENDADO PELOS DEMAIS INTEGRANTES DA COMISSÃO, DECIDIU EM MANIFESTAR PARECER COM VOTO FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DO PROJETO EM QUESTÃO, DETERMINANDO ELABORAÇÃO DE PARECER PELA REGULARIDADE FISCAL E ORÇAMENTÁRIA DA REDAÇÃO ORIGINAL. NADA MAIS A SE TRATAR LAVROU-SE A PRESENTE ATA QUE, APÓS APRECIACÃO DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO, ESTANDO EM CONFORMIDADE, SEGUE ASSINADA PELO PRESIDENTE, RELATOR E SECRETÁRIO.

SALA DAS SESSÕES, FLORESTÓPOLIS/PR, DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2024. (16/02/2024).




---

**AYRTON CAPASSI  
PRESIDENTE**



---

**DENYS TEIXEIRA SAUL  
RELATOR**



---

**SILVIO JORGE DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO**



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TRAMITAÇÃO DE PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 05/2024 – EXECUTIVO.

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

|   |                  |
|---|------------------|
| PROTOCOLO RECEBIDO EM:                          | DATA: 08/02/2024 |
| APRESENTADO NA SESSÃO EM:                       | DATA: 15/02/2024 |
| PARECER JURÍDICO EM:                            | SEM REGISTRO     |
| PARECER DAS COMISSÕES PERMANENTES EM:           | DATA: 16/02/2024 |
| APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM:          | DATA: 16/02/2024 |
| APROVADO EM 2ª E ÚLTIMA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM: | DATA: 16/02/2024 |

  
VALNÊS CARDOSO MARIANO  
Assessor Parlamentar





# *Prefeitura Municipal de Florestópolis*

*Lei n.º. 790 de 14/11/1951 – CNPJ 75.845.495/0001-59*

*ESTADO DO PARANÁ*

---

## **LEI Nº 1.719, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.**

### **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município de Florestópolis, para o exercício de 2024.

**Art. 2º** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Florestópolis, para o exercício de 2024, um crédito adicional especial no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), mediante as seguintes providências:

1 – inclusão de rubricas de despesas nas dotações orçamentárias:

26.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

26.006 – Divisão de Esportes

26.006.27.812.0170.2.025 – Manutenção da Divisão de Esportes

4.4.90.51.00.00 21018 – Obras e Instalações.....R\$ 260.000,00

TOTAL.....R\$ 260.000,00

**Art. 3º** Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

– O superávit financeiro por fontes de recursos.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura do Município de Florestópolis, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.**

**ONÍCIO DE SOUZA**

**Prefeito Municipal**